



ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL

LEI Nº 1117/88, DE 09 DE MARÇO DE 1988.

"Concede aumento de salário ao funcionalismo público Municipal."

Faço saber que a Câmara Municipal de Porto Nacional, Estado de Goiás, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder aumento salarial aos funcionários da Prefeitura Municipal, a partir de 1º de fevereiro de 1988, conforme quadro demonstrativo abaixo:

SALÁRIO ATUAL

Cz\$

9.500,00

8.300,00

7.500,00

7.150,00

6.150,00

5.250,00

4.650,00

3.600,00

3.450,00

3.000,00

18,40 p/hora

49,70 p/aula

APARTIR DE 1º/02/88

Cz\$

17.000,00

13.000,00

12.500,00

13.000,00

10.500,00

9.000,00

8.000,00

6.000,00

5.800,00

5.280,00

31,28 p/hora

84,50 p/aula

Art. 2º - Fica elevada para Cz\$ 7.500,00 a faixa salarial dos auxiliares de contabilidade.

Art. 3º - As diárias de viagem passem a vigorar com os seguintes valores:



ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL

Secretário	Cz\$	1.000,00
Funcionário	Cz\$	750,00

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 1988 e revogando as disposições em contrário.

PALÁCIO TOCANTINS, Gabinete do Sr. Prefeito Municipal, aos nove dias do mês de março de hum mil novecentos e oitenta e oito.

EUVALDO TOMAZ DE SOUZA

Prefeito Municipal

ANTONIO ALVES DE CASTRO
Sec. de Administração